

PROJETO DE LEI Nº 039/26, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 115.623,00, visando aplicação de recurso federal, indica recurso, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2026**, no valor total de **R\$ 115.623,00** (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais), visando a aplicação de recurso federal recebido através de emenda parlamentar, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
17 - SANEAMENTO	
511 - Saneamento Básico Rural	
0061 - Saneamento Básico	
17.511.0061.1236 - Emenda Parlamentar	
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (3361).....	R\$ 115.623,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS:.....	R\$ 115.623,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - Recurso 1231, recebido através de Emenda Parlamentar do Deputado Lucas Redecker, conforme Superávit Financeiro, no valor de:.....	R\$ 115.623,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS:.....	R\$ 115.623,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 02 DE JULHO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

PROJETO DE LEI Nº 039/26.

JUSTIFICATIVA.

SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.

Através do Projeto de Lei estamos solicitando a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026 do Município, no valor total de **R\$ 115.623,00** (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais).

O Crédito Especial está sendo aberto junto a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, como consta no Projeto, tendo como recurso superavit financeiro de Emenda do Deputado Lucas Redecker e será utilizado em saneamento básico.

Como o recurso é vinculado e oriundo de outra esfera de governo, sendo inclusive resultante de superavit financeiro de emenda parlamentar, quando da elaboração do orçamento para o presente exercício não havia como prever dotação orçamentária para a realização de despesas com a utilização dos referidos recursos.

De conformidade com a legislação vigente relacionada à aplicação dos recursos recebidos de outras esferas de governo, há a necessidade de Dotação Orçamentária própria, com o objetivo de contabilizar tais valores e de melhor controlar a sua aplicação e futura prestação de contas.

Pelas razões acima, o Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei para apreciação Legislativa, com o intuito de abrir o supracitado Crédito Especial, motivo pelo qual solicitamos a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 02 DE JULHO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal